



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

4ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO EM RETIFICAÇÃO

Processo Digital n°: **1034009-06.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Safra S/A**
 Executado: **Aro Exportação, Importação, Industria e Comercio Ltda e outros**

Em São Paulo, aos 04 de julho de 2017, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, e para retificação do termo de penhora e depósito lavrado em 07/04/2017, de fls. 232 dos autos, lavro o presente **TERMO DE PENHORA DE 25% IDEAIS** do seguinte bem: **Um terreno localizado na Rua "2", designado pelo LOTE N° "15" da quadra "G", do loteamento denominado "Vila Chantal – Zona I", com área de 1.262,00m² (um mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: faz frente para a citada Rua 2, onde mede 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, confronta com o lote n° 13, onde mede 37,70m (trinta e sete metros e setenta centímetros); do lado esquerdo confronta com o lote n° 16, onde mede 37,10m (trinta e sete metros e dez centímetros); e nos fundos confronta com parte do lote n° 17, onde mede 24,70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros), matrícula n° 26.891, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos de Jordão-SP, de propriedades dos executados **Antonio Abdalla**, brasileiro, engenheiro, RG n.º 322.502-1, CPF n.º 001.458.158-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n° 6.515/77 com **Martha Maria Pontes Abdalla**, brasileira, professora, RG n° 5.731.915, CPF n° 128.233.718-18, residentes e domiciliados à Rua George Saville Dodd, 319, Jardim Guedala – CEP 05608-020, São Paulo-SP, dos quais foram nomeados depositários, os Srs. **Antonio Abdalla e Martha Maria Pontes Abdalla**, acima qualificados. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**